



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 92, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de agosto, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 185/2022

AUTOR: VEREADOR EDILSON ELIAS DOS SANTOS – EDILSON SANTOS – PV E OUTROS VEREADORES.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSERIR O SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público a inserir o Símbolo Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e empresas de transporte coletivo público do Município de Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de agosto de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 7313/2022
/IGS

